



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.347**

**De 13 de novembro de 2014**

**Autógrafo nº 244/14 – Projeto de Lei nº 248/14**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de novembro de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 356.865,99 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para aquisição de equipamentos para FUNGOTA, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0037	Assistência Especializada		
10.302.0037.2	Atividade		
10.302.0037.2.053	Manutenção e Implementação do Programa	R\$	356.865,99
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	356.865,99
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>02 – Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014 de repasse de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde através da DRS III.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 065.394/2014 - ("PC").